

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 685 de 21 de Março de 2024

DATA: 21/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 21/03/2024 20:24:05

IP com nº: 10.0.0.8

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=760](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)

SUMÁRIO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- LEIS MUNICIPAIS: 1654/2023 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 1655/2024 - ALTERA O ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO : 001/2024 - AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA,
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 004/2023 - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, TENDO TRANSCORRIDAS AS FASES DE HABILITAÇÃO, FASE DE AMOSTRAS, ANEXADAS AOS AUTOS, TENDO



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1654/2023

LEI Nº 1654/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º - Entendem-se como temporárias e excepcionais de interesse público as situações transitórias, eventuais e emergenciais.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Combate à surtos endêmicos;

II - Realização de censos e outras pesquisas de natureza estatística;

III - **admissão de servidor, para suprir carência existente, durante período necessário para organização de concurso público.**

Art. 4º - As contratações serão feitas pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, admitindo-se prorrogação por igual período.

Parágrafo Único - As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e no limite máximo do Anexo I.

Art. 5º - A contratação somente poderá ser efetivada com observância da dotação orçamentária específica e no cargo e quantitativo constado ante do Anexo Único.

Art. 6º - O recrutamento do profissional a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 7º - A remuneração do contratado nos termos desta Lei será feita de acordo com as condições do mercado de trabalho.

Art. 8º - O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos admissíveis de acumulação de cargo.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 15 (quinze) dias;

III - por iniciativa do Contratante, decorrente de conveniência administrativa;

IV - Pelo falecimento do Contratado;

Art. 10 - Por ocasião da contratação deverá ser estabelecido em Decreto, todos os atos normativos não especificados neste Projeto de Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 MARÇO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 21/03/2024 20:24:05 - IP com nº: 10.0.0.8
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760



CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BRUTO R\$
FISIOTERAPEUTA	3	30	R\$ 3.000,00
FONOAUDIÓLOGO	1	30	R\$ 3.000,00
MÉDICO GERIATRA	1	20	R\$ 12.000,00
PSICÓLOGO	4	40	R\$ 4.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30	R\$ 3.000,00

Itapecuru Mirim - MA, 21 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 21/03/2024 20:24:05 - IP com n°: 10.0.0.8
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1655/2024****LEI Nº 1655/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

ALTERA O ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e IX da Lei Municipal n.º 1.401, de 19 de dezembro de 2017, passam a vigor com as alterações constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 MARÇO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Anexo I da Lei Municipal n.º 1.401, de 19 de dezembro de 2017)

ORDEM	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
01	Secretário	ISOLADO	11	8.000,00
02	Procurador-Geral	ISOLADO	01	8.000,00
03	Controlador-Geral	ISOLADO	01	8.000,00
04	Secretário Adjunto	DAS – 1	01	3.142,00
05	Chefe da Assessoria	DAS – 1	01	3.142,00
06	Superintendente	DAS – 1	20	3.142,00
07	Assessor Especial	DAS – 1	31	3.142,00
08	Assessor Jurídico	DAS – 2	05	1.854,00
09	Assessor	DAS – 3	72	1.586,00
10	Secretário Executivo	DAS – 3	01	1.586,00
11	Diretor de unidade de Saúde	DAS – 1	02	3.142,00
12	Contador	DAS – 1	02	3.142,00
13	Diretor do Departamento de Trânsito	DAS – 2	01	1.854,00
14	Diretor de Saneamento Básico	DAS – 2	01	1.854,00
15	Coordenador de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais	DAS – 3	01	1.586,00
16	Coordenador de resíduos sólidos	DAS – 3	01	1.586,00
17	Coordenador da Escola de Música	DAS – 2	01	1.854,00
18	Coordenador da Estação Digital	DAS – 2	01	1.854,00
19	Coordenador	DAS – 3	28	1.586,00



21	Coordenador da Escola de Atividades Complementares	DAS – 3	01	1.586,00
22	Coordenador da Educação Infantil	DAS – 3	01	1.586,00
23	Coordenador da Educação Especial	DAS – 3	01	1.586,00
24	Coordenador da Alimentação Escolar	DAS – 3	01	1.586,00
25	Comandante da GCMITA	DAS – 2	01	1.854,00
26	Subcomandante da GCMITA	DAS – 3	01	1.586,00
27	Conselheiro Tutelar	DAS – 2	05	1.854,00
28	Assistente	DAI – 1	498	998,00
TOTAL		-	692	-

ANEXO II
(Anexo IX da Lei Municipal n.º 1.401, de 19 de dezembro de 2017)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANOGRAMA

SECRETÁRIO
 CONSELHOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
 SUPERINTENDÊNCIA DO CENSO ESCOLAR, ESTATÍSTICA E BOLSA FAMÍLIA
 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

 SUPERINTENDÊNCIA DE FORMAÇÃO E PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL
 COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CARGOS COMISSIONADOS

SECRETÁRIO	01
SUPERINTENDENTE	05
ASSESSOR ESPECIAL	02
ASSESSOR.....	12
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	01
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	01
COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01
COORDENADOR DA ESCOLA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES...01	
ASSISTENTE.....	90
TOTAL	90

click para ter acesso ao documento na integra



- LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO : 001/2024**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROC. ADM: 2024.01.18.0013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através do Setor de Licitação nomeados pela Portaria n.º 094/2024/GP DE 05 DE MARÇO DE 2024, torna público para os interessados o Resultado Definitivo da Chamada Pública n.º 001/2024 referente ao Process o Administrativo n.º 2024.01.18.0013, tendo como objeto a **Aquisição de peixes in natura destinados para distribuição às famílias carentes do Município de Itapecuru Mirim/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente. Analisando os documentos apresentados, cumpriram todos os requisitos editalícios, os proponentes vencedores como Fornecedores Individuais locais, com os respectivos valores unitários são: RAIMUNDO NONATO MARTINS – CPF n.º 807.679.313-00, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; JOSÉ BENEDITO BARBOSA CARVALHO – CPF n.º 000.206.443-02, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; MARIA EDNA POVOAS MARTINS DA SILVA – CPF n.º 008.709.373-16, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; JOSÉ CARLOS DA SILVA – CPF n.º 640.937.783-53, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; FRANCISCO BONIFÁCIO DA SILVA – CPF n.º 642.108.043-04, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS CARVALHO – CPF n.º 354.839.973-87, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92; MARIA EDILEUZA CARVALHO – CPF n.º 601.799.313-50, fornecendo 2.291,82 kg, perfazendo um total de R\$ 29.999,92. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados no Setor de Licitação. Itapecuru -Mirim/MA.

Rita Maria Gomes Araújo
Agente de Contratação

Débora Oliveira Magalhães
Equipe de Apoio

Igor Vinicius Domingues Vieira
Equipe de Apoio

Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos
Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu
Equipe de Apoio



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Tendo em vista o procedimento Chamada Pública nº 004/2023, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, tendo transcorridas as fases de habilitação, fase de amostras, anexadas aos autos, tendo em vista a competência do Secretário Municipal de Educação para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 004/2023, às entidades habilitadas declaradas vencedoras do certame, conforme parecer técnico da Comissão da Alimentação Escolar e Resolução do CD/FNDE/MEC nº 06/2020, ADJUDICO o presente objeto nestes termos à:

PARTICIPANTE: N DO N MONTELES - AGRONIX
CNPJ: 35.405.126/0001-20
VALOR ADJUDICADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PARTICIPANTE: UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II
CNPJ: 41.498.841/0001-58
VALOR ADJUDICADO: R\$ 22.865,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO
CNPJ: 02.522.168/0001-92
VALOR ADJUDICADO: R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES QUILOMBOLA MARIA NOSSA MÃE
CNPJ: 35.196.948/0001-49
VALOR ADJUDICADO: R\$ 29.550,00 (vinte nove mil quinhentos e cinquenta reais)

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA SÃO BENEDITO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE OITEIRO
CNPJ: 12.553.244/0001-80
VALOR ADJUDICADO: R\$ 18.055,00 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais)

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU DO POVOADO UNIÃO
CNPJ: 10.377.395/0001-08
VALOR ADJUDICADO: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais)

PARTICIPANTE: UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES - ITAPECURU
CNPJ: 02.688.352/0001-07
VALOR ADJUDICADO: R\$ 56.505,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinco reais)

PARTICIPANTE: CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA
CNPJ: 35.181.056/0001-74
VALOR ADJUDICADO: R\$ 77.705,00 (setenta e sete mil setecentos e cinco reais)

PARTICIPANTE: CLUBE DE MÃES NOVA ESPERANÇA DA COMUNIDADE CACHOEIRA
CNPJ: 17.263.803/0001-31
VALOR ADJUDICADO: R\$ 24.585,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES LAR DO AMOR BAIRRO MALVINAS
CNPJ: 41.477.688/0001-82
VALOR ADJUDICADO: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)



PARTICIPANTE: QUEBRADEIRA DE COCO BABAÇU DE ITAPECURU MIRIM - COOBAVIDA
CNPJ: 22.216.688/0001-84
VALOR ADJUDICADO: R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)
PARTICIPANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAPECURU – COPRUAF
CNPJ: 17.926.504/0001-30
VALOR ADJUDICADO: R\$ 319.645,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
PARTICIPANTE: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE
CNPJ: 34.428.800/0001-20
VALOR ADJUDICADO: R\$ 351.575,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
PARTICIPANTE: COOPERATIVA MISTA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO ITAPECURU – COOPEVI
CNPJ: 17.158.147/0001-07
VALOR ADJUDICADO: R\$ 119.140,00 (cento e dezenove mil cento e quarenta reais)
PARTICIPANTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ITAPECURU - COOPAFI
CNPJ: 36.968.411/0001-12
VALOR ADJUDICADO: R\$ 29.535,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais)
PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PERNA
CNPJ: 04.949.868/0001-93
VALOR ADJUDICADO: R\$ 19.775,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais)
PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE MORADORES DO POVOADO MATA DE SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 73.542.698/0001-40
VALOR ADJUDICADO: R\$ 20.145,00 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao Poder Executivo Municipal de Itapecuru Mirim/MA, o direito de revogar esta Chamada Pública, ou por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá -la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamenta do.

Itapecuru Mirim/MA, 18 de Março de 2024

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

